



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0006427-51.2025.6.05.8000
INTERESSADO : SILENE MASCARENHAS DE SOUZA
ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO : Autoriza a contratação. Curso

DECISÃO nº 3325132 / 2025 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de proposta de contratação do curso “Assessoria Jurídica no Auxílio aos Processos de Licitações e Contratações Públicas - Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021”, na modalidade presencial, a ser realizado em Brasília, no período de 19 a 21/05/2025, com carga horária de 24 horas, de acordo com o Formulário de Contratação constante do documento n.º 3312992.
2. Mediante documentos n.ºs 3309631 e 3309639, foram juntados os Formulários de Solicitação de Autorização de Deslocamento de Servidores - SADES, relativos às servidoras: *Silene Mascarenhas de Souza e Cláudia Nascimento Costa*.
3. Na manifestação da EFAS (doc. n.º 3314650), consta que a referida capacitação está prevista no Plano Anual de Capacitação - PAC 2025.
4. A ASJUR1 se pronunciou favoravelmente à contratação, conforme Parecer n.º 176/2025, documento n.º 3324251, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.
5. No documento n.º 3321586, foi anexada a informação de disponibilidade orçamentária para pagamento da despesa com participação dos(as) servidores(as) no referido curso, bem como as despesas com diárias, a qual foi corroborada pela COGEORC, documento n.º 3323153.
6. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
7. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais da Justiça Eleitoral.
8. Por oportuno, assinala-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em comento está regulamentada por meio da Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018. Por sua vez, a Portaria da Presidência n.º 331, de 13/8/2014, alterada pela Portaria n.º 994/2023, disciplina a aquisição de passagens aéreas no interesse deste Tribunal.
9. Em face do exposto, lastreado no Parecer n.º 81/2025 da ASJUR1, e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, **AUTORIZO** a contratação do IOC

CAPACITAÇÃO LTDA (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO) , CNPJ n.º 10.825.457-0001/99, pelo valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

10. Considerando a justificativa apresentada, o amparo nas normas vigentes que regem a matéria, e a disponibilidade orçamentária informada e, **desde que o(s) servidor(es) esteja(m) no pleno exercício das suas atribuições neste Regional, AUTORIZO**, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa n.º 35/2018, o(s) deslocamento(s) solicitado(s) e o pagamento da(s) diária(s) referente(s).

11. Quanto às despesas com transporte, uma vez que será fornecido pelo Tribunal, não cabe aos(às) servidores(as) a indenização pertinente.

12. Isto posto, à ASSESD para publicar a presente decisão e certificar.

13. Simultaneamente, encaminhe-se à:

- SGP, SOF e SGS/SEAC, para ciência e adoção das providências pertinentes, no âmbito das respectivas competências regulamentares;
- SEMAV, para conhecimento deste *decisum*;
- SGP/COEDE/EFAS, para envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento, e demais providências na sua área de atuação;
- SEAQUI, para publicação.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/05/2025, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3325132** e o código CRC **4C810C3F**.